



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE GONÇALVES – PREVGON

Rua Antonio Caetano da Rosa, 407 – Centro – Gonçalves/MG (35) 99988-6730

PORTARIA Nº 003/2022

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Gonçalves - PREVGON, nas atribuições que lhe confere o Art. 32, inciso III e VI da Lei Complementar nº 1.101/2016, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria por invalidez, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao Tempo de Contribuição, com paridade, nos termos do Art. 46 da Lei Complementar Nº 1.101/2016 c/c Art. 40, § 1º, I da CF/1988 e Art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, ao servidor, Sr. **VANILDO SERGIO DIAS**, inscrito no CPF sob o nº 665.320.006-04, matrícula 181-8, no cargo efetivo de Operário, Nível 2 - Padrão B - Símbolo CE-2, lotado no Departamento de Infraestrutura, a partir de 02 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gonçalves, 31 de maio de 2022.

Camila Christine Simões Camargo
Diretora Presidente do PREVGON